

O Coordenador de Recursos Humanos da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, no uso de suas atribuições, por meio da PORTARIA SE/MPO Nº 363, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 236, de 13 de dezembro de 2023, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo. O Processo Seletivo é destinado a selecionar candidatos para 5 (vagas) de nível intermediário a serem preenchidas por meio de reversão de aposentadoria, no interesse da Administração, para servidores das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de 5 (cinco) vagas de nível intermediário para a Coordenação de Orçamento e Finanças da Diretoria-Executiva, conforme a distribuição constante do Quadro de Vagas disponível no Anexo I desse Edital.

1.2 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E INSCRIÇÕES

2.1 A seleção dos candidatos dar-se-á por meio da pontuação do tempo de serviço do servidor aposentado no cargo da reversão e o exercício de funções de chefia no cargo da reversão, de caráter classificatório, conforme pontuação relacionada no Anexo II.

2.1.1 O critério de desempate no processo seletivo será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

2.2 O servidor aposentado que desejar se inscrever para as vagas disponíveis deve enviar seu nome completo, endereço, SIAPE, nº do documento de identificação e CPF para os seguintes e-mails: bernardo.cau@ibge.gov.br e valeria.espindola@ibge.gov.br no período determinado no Cronograma Previsto – Anexo III.

2.3 Os resultados serão divulgados na internet, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/trabalhe-conosco.html>

2.4 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição.

3. DOS REQUISITOS PARA A REVERSÃO

3.1. Poderá ser concedida a reversão ao servidor inativo, desde que:

- a) a aposentadoria tenha sido voluntária;
- b) tenha adquirido estabilidade quando na atividade;
- c) tenha se inativado nos cinco anos anteriores à solicitação;
- d) seja certificada pela Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador da Coordenação de Recursos Humanos a aptidão física e mental do servidor para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;
- e) não exerça outro cargo público ou privado inacumulável com o cargo a ser revertido;
- f) haja cargo vago;

4. DA VERIFICAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

4.1 Os candidatos classificados deverão comparecer em data e endereço a serem informados por e-mail, de acordo com o cronograma previsto, para a realização de verificação de suas aptidões física e mental.

4.1.1 Na ocasião de seu comparecimento, os candidatos deverão apresentar os seguintes exames:

- Hemograma completo
- Glicose de jejum
- Hemoglobina glicada
- Uréia
- Creatinina
- Hepatograma completo
- Ácido úrico
- Lipidograma completo
- Urina - EAS
- PSA total e livre (somente para os homens)

Obs.: todos os exames acima devem ter sido expedidos há, no máximo, 90 (noventa) dias a contar da data da avaliação médica.

- Eletrocardiograma com laudo, realizado há, no máximo, 180 (cento e oitenta dias) a contar da data da avaliação médica
- RX de tórax com laudo, realizado há, no máximo, 180 (cento e oitenta dias) a contar da data da avaliação médica
- Mamografia (somente para as mulheres) com laudo, realizado há, no máximo, 12 (doze) meses a contar da data da avaliação médica.

4.2 O candidato que não comparecer na data e local estipulados será eliminado do processo seletivo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao processo seletivo, através do site <https://www.ibge.gov.br/acao-informacao/institucional/trabalhe-conosco.html>.

5.2 O servidor habilitado no processo de seleção simplificado de reversão deverá ser submetido à avaliação física e mental pela Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador da Coordenação de Recursos Humanos.

5.3 A reversão será efetivada por meio de ato publicado no DOU, a ser expedido pelo Ministério do Planejamento e Orçamento.

5.4 Após a publicação do ato de reversão, o servidor habilitado terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício, sob pena de o ato ser tornado sem efeito.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.

BRUNO TARANTO MALHEIROS
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

DESCRIÇÃO	Quantitativo
Coordenação de Orçamento e Finanças – Nível Intermediário	5 (cinco) vagas
TOTAL	5 vagas

ANEXO II – PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Critério	Pontos
Tempo de serviço no cargo da reversão	1 (um) ponto a cada ano completo no exercício de atividades no IBGE, totalizando, no máximo, 35 pontos
Desempenho de funções de chefia como titular	1 (um) ponto a cada ano completo no exercício de funções de chefia no IBGE, totalizando, no máximo, 15 pontos
TOTAL MÁXIMO	50 pontos

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS BÁSICOS	DATAS PREVISTAS
Inscrições	14 a 19/12/2023
Resultado preliminar da pontuação dos candidatos inscritos	20/12/2023
Interposição de recursos contra o Resultado preliminar da pontuação dos candidatos inscritos	21 e 22/12/2023
Resultado definitivo da pontuação dos candidatos inscritos	26/12/2023
Avaliação da capacidade física e mental dos candidatos inscritos	27 e 28/12/2023
Divulgação do resultado final	28/12/2023
Prazo máximo para início do efetivo exercício	16/01/2024